



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Misto: _____ 01

Memorando Interno

31/2022

Assunto: Dispensa de licitação para execução de divisórias

Venho através deste solicitar para que seja efetuado o processo de dispensa para execução dos serviços listados abaixo:

Paredes em divisórias no centro de recebimento mercadorias, incluso material mão de obra e pintura.

110,00 metros quadrados de parede em divisória de madeira de pinus, incluso fixação com parafusos.

2 portas chapeadas internas, com fechadura e dobradiças, instaladas.

220,00 metros quadrados de pintura com tinta acrílica sobre as divisórias de pinus.

Valor total para execução dos serviços R\$ 9,711,00 (nove mil setecentos e onze reais)

Julio Cesar Conte
Cantagalo, 29 de agosto de 2022.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo

Data: 22/08/2022

Endereço: Rua Cinderela, 379 - Centro - Cantagalo/PR

CPF/CNPJ: 78.279.984/0001-45

Telefone:

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de construção de parede em madeira (Incluso fixação e pintura)	R\$ 9.711,00	R\$ 9.711,00
Orçamento válido por 30 dias.			
TOTAL		R\$	9.711,00

Metta Construção e Acabamento

Futura
tintas

Rua Doze de Maio, 453 - Centro - Cantagalo/PR
CNPJ: 22.974.644/0001-13

@casadetintasmetta (42)9 9949-0771
 Casa de Tintas Metta (42)9 9822-3771

ORÇAMENTO

Vanderson Rodrigo Pires

CNPJ: 32.623.039/0001-51

Serviço	Quantidade	Valor
Execução de paredes divisória feitas de madeira	1	R\$ 10.250,50
		R\$ 10.250,50
		TOTAL



Vanderson Rodrigo Pires



CONTRATO Nº026/2022 – CONTRATAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PAINÉIS EUCATEX, PERFIL EM AÇO PINTADO EM EPÓXI, RODAPÉ EM ALUMÍNIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, PARA REORDENAMENTO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF "INÁCIO DA COSTA" EEMEIF "JESUS MENINO"

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.126.851/0001-13, com sede Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi - CEP 15840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDIOMAR UJAQUE**, residente e domiciliado na Rua Cincinato Braga, 2050, Centro, CEP 15840-000, na cidade de Itajobi-SP, inscrito no CPF. nº 224.602.868-05 e portador do RG. nº 30.314.541-9 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **AIRES CARDOSO PEREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.919.308/0001-06, Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, 503, Centro, CEP 15.830-000, representada por **AIRES CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, natural de Bilac, Estado de São Paulo, nascido em 03/09/1950, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.682.054 (SSP-SP) e do CPF. N.º 705.061.838-15, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 503, Centro, em Pindorama, Estado de São Paulo, CEP 15.830-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, **Dispensa nº 016/2022, Processo Licitatório nº 025/2022** originado do **Processo Administrativos nº 450/2022** e **nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PAINÉIS EUCATEX, PERFIL EM AÇO PINTADO EM EPÓXI, RODAPÉ EM ALUMÍNIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, PARA REORDENAMENTO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF "INÁCIO DA COSTA" EEMEIF "JESUS MENINO"**, conforme especificações constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária vigente:

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</p> <p>CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181 Endereço: Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro CEP: 89824-000 - Bom Jesus</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 20/2022 Data do Processo: 10/02/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 20/2022
b) Nr. Licitação: 9/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 10/02/2022
e) Objeto da Licitação: *Prestação de serviços de execução de divisórias em uma sala do setor administrativo da Escola Municipal Gilberto Tavares e uma sala da Creche Municipal Fada Madrinha, no Município de Bom Jesus/SC.*

Participante: VINCESKI ESQUADRIAS DE ALUMINIO E ACABAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de uma divisória na Ala Administrativa da Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de material e mão de obra, com medida de 5,00x2,11=10,55m ² x 170,00	1,000	UNI	1.793,50	1.793,50
2	Execução de uma divisória na Ala Administrativa da Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de material e mão de obra, com medida de 6,40x3,00 =19,20m ² x 190,00, incluso dois visores de 1,20x1,05.	1,000	UNI	3.648,00	3.648,00
3	Instalação de porta 0,80x2,10	2,000	UNI	700,00	1.400,00
4	Execução de Divisória na Creche Municipal, medidas: 4,30x2,11=9,07m ² x 170,00.	1,000	UNI	1.541,90	1.541,90
Total do Participante:					8.383,40
Total Geral:					8.383,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.1201.2038.3.3.90.00.00	R\$ 8.383,40

Bom Jesus, 10/02/2022

RAFAEL CALZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Esta contratação possui finalidade de proporcionar a manutenção dos departamentos públicos, que necessitam de reforma urgente. Para não ocorrer a deterioração, a manutenção é extremamente necessária e urgente.

As metragens a serem realizadas e fornecidas, consistem:

Assunto: Dispensa de licitação para execução de divisórias

Venho através deste solicitar para que seja efetuado o processo de dispensa para execução dos serviços listados abaixo:

Paredes em divisórias no centro de recebimento mercadorias, incluso material mão de obra e pintura.

110,00 metros quadrados de parede em divisória de madeira de pinus, incluso fixação com parafusos.

2 portas chapeadas internas, com fechadura e dobradiças, instaladas.

220,00 metros quadrados de pintura com tinta acrílica sobre as divisórias de pinus.

2.2 Verifica-se que não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido.

2.4 Os serviços pretendidos serão executados em parcela única, no prazo máximo de trinta dias.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II da lei nº. 8666/93, possibilita a dispensa de licitação *“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Tendo em vista a contratação de empresa para a realização do serviço e fornecimento de materiais, os quais se darão conforme especificações da planilha abaixo e orçamentos anexo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR TOTAL R\$
Serviços de construção de divisórias em madeira (incluso material e pintura)	9.711,00



5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para a realização dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar o pagamento do objeto desta dispensa de licitação, consoante com o disposto na Lei Federal n.º. 8666/93 e demais normas pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais e serviços conforme as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- b) Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- c) Arcar com o todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento de materiais e execução dos serviços, inclusive quanto à garantia legal.

9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

9.1. Conforme orçamentos anexos, o menor valor total a ser desembolsado para o fornecimento de material + execução do serviço é de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais), **devendo o** pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

9.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento do serviço será efetuado pelo Senhor Julio Conte.

Cantagalo/PR, 22 de setembro de 2022.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOZE DE MAIO	NÚMERO 453	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9822-3771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 16:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 10
Visto: _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 032.436.539-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA			NÚMERO 542
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - RS 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO*	
_____		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabelião
Av. Abira de Abreu, 427 - Sala 101 - Centro - Cantagalo - PR - CEP 85160-000 - Fone: (41) 3526-1423 - E-mail: tabelionatoofertacantagalo@gmail.com

Selo Digital nº XQfky.4VuaH.YeXqP. Controle. XyDzq.3tFJT.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Documento nº 74425B - Cantagalo, 28 de janeiro de 2019 - 11.07.15h
Em Teste da Verdade
Sabrina de Fátima Mathias do Prado
Tabelião



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119 em 02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – A empresa que tinha como sede o endereço na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000 **passa a ter** sua sede e endereço na AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119 em 02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 09 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Página 3 de 3 14
Visto:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2021 11:59 SOB Nº 20216111196.
PROTOCOLO: 216111196 DE 10/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106721400. CNPJ DA SEDE: 2297464400113.
NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO
E FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÕES
E IMPORTAÇÕES DE BENS MÓVEIS

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CIRC. EMISSÃO / UF
8123397-7 PR

DATA INSCRIÇÃO
03/05/1979

CF 032.436.539-08

RAÇÃO
SEBASTIAO DE OLIVEIRA

INERENCINA RATHIER
HOFFMA

PREMISES: _____ ACC _____ CAT. MAL _____

VALIDADE 21/10/2024

IP INSCRIÇÃO 25/08/2004

OPERAÇÕES

LOCAL CANTAGALO, PR

DATA EMISSÃO 22/10/2019

67486103964
PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

1937171006
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1937171006
PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
CNPJ: 22.974.644/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:02 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **7908.8138.1485.52D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.974.644/0001-13
Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço: RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090702210656060556

Informação obtida em 22/09/2022 10:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Certidão n°: 14304594/2022
Expedição: 05/05/2022, às 16:54:32
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

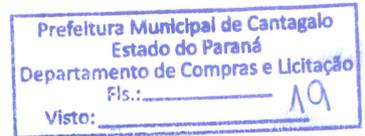
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027090778-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.974.644/0001-13**

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 16 de Setembro de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 652/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QET234XJCRRQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

CONTROLE

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

112960

22.974.644/0001-13

14

ENDEREÇO: Rua Doze de Maio, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

**RICARDO
GONCALVES DA
SILVA:09345792961**

Assinado digitalmente por RICARDO
GONCALVES DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.16 15:35:03-03'00'

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni
Assistente Administrativo

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 14 / 2017

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 16/2017 de 13/09/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Nome fantasia: METTA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS

CNPJ/CPF: 22.974.644/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 112960

Localização

AV DOZE DE MAIO, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Área utilizada: 100,00

Atividades

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

Horário de funcionamento: Comercial 1

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

03/05/2022

Válido até

28/02/2023

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

RICARDO GONCALVES DA
SILVA:09345792961

Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.03 10:24:10-03'00"

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 23

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 22 de setembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	550	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Esta contratação possui finalidade de proporcionar a manutenção dos departamentos públicos, que necessitam de reforma urgente. Para não ocorrer a deterioração, a manutenção é extremamente necessária e urgente.

As metragens a serem realizadas e fornecidas, consistem:

Assunto: Dispensa de licitação para execução de divisórias

Venho através deste solicitar para que seja efetuado o processo de dispensa para execução dos serviços listados abaixo:

Paredes em divisórias no centro de recebimento mercadorias, incluso material mão de obra e pintura.

110,00 metros quadrados de parede em divisória de madeira de pinus, incluso fixação com parafusos.

2 portas chapeadas internas, com fechadura e dobradiças, instaladas.

220,00 metros quadrados de pintura com tinta acrílica sobre as divisórias de pinus.

Verifica-se que não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido.

Os serviços pretendidos serão executados em parcela única, no prazo máximo de trinta dias.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

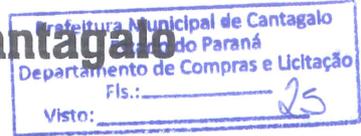


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

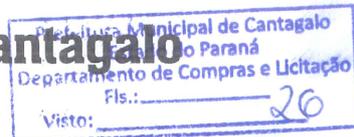


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos serviços a serem executados, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a prestação dos serviços; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração.

Em atendimento à legislação foi verificado o valor através de contratações similares de outros Entes Públicos.

IV – DO FORNECEDOR E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **METTA CONTRUÇÃO E ACABAMENTO**, pelo valor total de **R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais)**.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros – PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	550	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os materiais e executar os serviços objeto desta contratação, consoante com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os itens conforme as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- b) Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- c) Arcar com o todo e qualquer ônus decorrente do serviço a ser executado, inclusive quanto à garantia legal.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 22 de setembro de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação



Sandro Roberto Baldissera

Membro

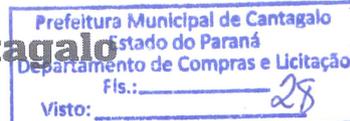

Eroane Chetima Rocha

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

I - RELATÓRIO

Em 29 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a realização de serviços de divisórias, estando incluso material e realização de serviços de pintura, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas semelhantes (fls. 05/06).

Projeto Básico (fls. 07/08).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 12/21).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 22).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 23.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 24/27).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

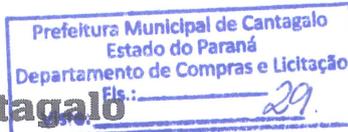
Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

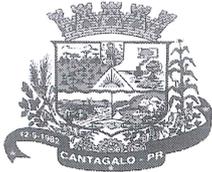
Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação considerando o menor valor apresentado à Administração Pública, que foi de **R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

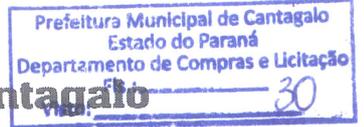
Justen



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 07).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, a contratação de possui a finalidade de proporcionar a manutenção dos departamentos públicos que necessitam de reforma urgente para que não ocorra a deterioração e que por tal motivo a manutenção é necessária.

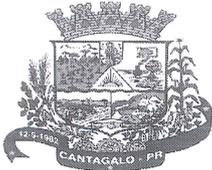
Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa METTA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO apresentou a melhor proposta, conforme item III c/c IV, da justificativa da dispensa (fl. 26).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 26).

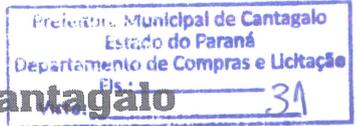
Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa METTA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 16 e 17, respectivamente.

Ainda, restou atendido também o artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME (fl. 13), consoante CISC (fl. 09) e Instrumento de Inscrição de Empresário Individual (fl. 13).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2022 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 27 de setembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

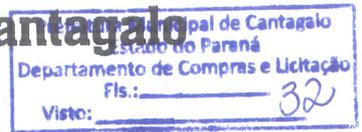


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 36/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, e adjudica o objeto à empresa:

- **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais).

Cantagalo, 29 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 161/2022 – QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 33

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 36/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, e adjudica o objeto à empresa:

- **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais).

Cantagalo, 29 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022-PMC

CONTRATANTE: Município de CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, Centro - Cantagalo-PR, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.699 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 207,26 M² E DEMAIS TIENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, CONFORME CONVENIO 1074/2022-SEDU.

VALOR: R\$ 135.507,89 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo, 28 de setembro de 2022.

Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR

SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2022

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

➔ **2ª VIA CARNÊ IPTU**

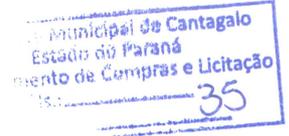
10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU

03 ou 05 PARCELAS

Quota Única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

Prefeitura de CANTAGALO
 fazendo mais por você!
 GESTÃO NOVEMBRO


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	36/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, ESTANDO INCLUSO MATERIAL, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA		
Dotação Orçamentária*	339039000030010412200301007		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.711,00		
Data Publicação Termo ratificação	29/09/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)